MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde – Itaiópolis/SC	Keli de Paula Oliveira (Secretária Municipal de Saúde)

NECESSIDADE

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE

O acesso rápido, seguro e de qualidade a exames laboratoriais de análises clínicas é fundamental para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas condições de saúde, constituindo-se como um dos pilares para a efetividade das ações do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Itaiópolis/SC.

Atualmente, observam-se limitações na oferta e na capacidade de realização desses exames pela rede pública municipal, o que pode ocasionar atrasos na tomada de decisões clínicas pelas equipes de saúde, impactando negativamente o prognóstico dos usuários e reduzindo a resolutividade do sistema local de saúde.

Além disso, a demanda por exames laboratoriais tem se mostrado crescente, em razão do aumento populacional, do envelhecimento dos munícipes e da ampliação das ações de prevenção e diagnóstico precoce. Essa situação gera pressão sobre a estrutura existente, resultando, em alguns casos, em filas de espera e comprometimento da continuidade do cuidado aos usuários do SUS.

Dessa forma, evidencia-se que o principal problema a ser enfrentado consiste na insuficiência e descontinuidade da oferta de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS no Município de Itaiópolis/SC, o que compromete a efetividade da assistência e a garantia do direito constitucional à saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, a garantia da eficiência, regularidade e qualidade dos serviços laboratoriais é essencial para a promoção da saúde coletiva, prevenção de agravos e suporte ao planejamento das ações municipais de saúde, além de reduzir riscos de judicialização decorrentes da indisponibilidade de exames essenciais.

a. Descrição da necessidade administrativa:

Trata-se de processo para credenciamento de pessoa jurídica para a realização de **exames laboratoriais de análises clínicas**, compreendendo coleta, processamento,

emissão de laudo e entrega dos resultados aos usuários do SUS, mediante solicitação das unidades de saúde do município.
Os exames deverão obedecer aos protocolos assistenciais do Sistema Único de Saúde (SUS) e serão remunerados conforme os valores definidos na Tabela Municipal de Exames Laboratoriais, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual tem como referência os procedimentos constantes na Tabela SIGTAP/SUS, acrescidos dos complementos instituídos pela legislação municipal vigente.

b. Referência legal dos normativos específicos que disciplinam o objeto a ser contratado, de acordo com a sua natureza:
O objeto do presente estudo deverá observar a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Decreto Municipal nº 3.000/2023, bem como a Lei Municipal nº 1.270, de 17 de março de 2026, e demais normativos aplicáveis à prestação dos serviços de saúde e ao credenciamento de prestadores.

c. Análise da contratação anterior, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir tais ocorrências na contratação:
A Secretaria Municipal de Saúde possui contratos vigentes com o objeto desta contratação, porém verificou-se a necessidade de ampliar e qualificar a oferta de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento dos usuários do SUS, garantindo o acesso oportuno aos serviços, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica e pelas normativas do Ministério da Saúde.
Registra-se que, em experiência anterior de credenciamento de prestadores de serviços laboratoriais, com base exclusivamente nos valores da Tabela SUS (SIGTAP), não houve adesão de interessados, o que resultou na revogação do procedimento. Posteriormente, foi aprovada a Lei Municipal nº 1.270, de 17 de março de 2026, autorizando a suplementação dos valores da Tabela SUS para exames laboratoriais, visando viabilizar a execução do objeto.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Justifica-se a ausência de previsão da presente contratação em Plano de Contratações Anual (PCA) em virtude da inexistência desse instrumento no âmbito do órgão responsável.
Em razão da não formalização do PCA, não houve a possibilidade de contemplar previamente, no planejamento institucional, a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itaiópolis/SC, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se, contudo, que se trata de necessidade pública essencial, de caráter contínuo e indispensável à manutenção dos serviços de saúde prestados à população, visando assegurar o acesso a exames laboratoriais necessários ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos usuários da rede municipal de saúde.
Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se fundamentada na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, observando os requisitos legais, técnicos, sanitários e de qualidade aplicáveis à execução do objeto.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o cenário identificado, a contratação que melhor atende ao interesse público é a de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itaiópolis/SC.
A solução proposta visa garantir acesso contínuo, seguro, eficiente e de qualidade aos exames constantes na tabela municipal, abrangendo as etapas de coleta, processamento, análise, emissão de laudos e disponibilização dos resultados, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Os serviços possuem natureza continuada e deverão ser prestados conforme demanda, mediante encaminhamento e autorização das unidades de saúde do município, seguindo rigorosamente as normas técnicas, sanitárias e de qualidade vigentes. Serão observados os valores estabelecidos na Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP) e, quando aplicável, na Tabela Suplementar de Valores instituída pelo Município, bem como os procedimentos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

a. Do prazo de entrega/execução:
a.1 A execução dos exames deverá ser realizada após prévia autorização das unidades de saúde do município.
a.2 A distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda, de forma igualitária, considerando o princípio da isonomia entre todos os credenciados.

b. Qualificação técnica da Contratada:
b.1 Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
b.2 Comprovação de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
b.3 Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe ou Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo respectivo órgão de classe, atualizado;
b.3.1 Nos casos de apresentação do Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica no ato do credenciamento, o contrato terá caráter provisório e ficará o contratado

responsável pela apresentação do Certificado assim que este for homologado, sob pena de rescisão contratual;
b.4 Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso;
b.5 Registro do responsável técnico pelo laboratório no respectivo Conselho Profissional;
b.6 Demonstração de quadro de funcionários compatível com sua produção de exames pertinentes ao objeto do credenciamento, indicando o(s) profissional(is) de nível superior e técnico responsável(is) pelo serviço;
b.7 Comprovação de vínculo profissional entre a empresa vencedora e seu profissional técnico através de um dos seguintes documentos:
a) Registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional competente, em que conste indicado o nome do responsável técnico; ou
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou da Ficha de Registro de Empregado (FRE) constando o registro do vínculo empregatício entre a
empresa e o responsável técnico; ou
c) O contrato social da empresa, constando o nome do responsável técnico como sócio/dirigente; ou
d) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado; ou
e) Declaração de contratação futura, assinada pelo profissional e pela empresa licitante;
b.8 Comprovação de que participa de pelo menos um Programa Nacional de Controle de Qualidade por Empresa certificada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
b.9 Declaração informando o horário de atendimento da unidade prestadora dos serviços aos usuários do SUS, endereço da mesma, bem como o horário dos profissionais disponibilizados a esta clientela, assinada pelo representante legal da empresa.
Os documentos de qualificação técnica exigidos para o credenciamento têm a finalidade de assegurar que os estabelecimentos de saúde estejam em conformidade com as normas legais e regulatórias de operação dos serviços.
A habilitação do profissional e o registro junto ao Conselho Regional de sua competência asseguram que a instituição e seus profissionais atuam dentro das normas técnicas exigidas para a prestação de serviços de saúde com qualidade, competência e ética. Isso também previne a atuação de profissionais
não qualificados ou a execução de serviços inadequados.
O Alvará da Vigilância Sanitária Municipal garante que o estabelecimento de saúde esteja em conformidade com as exigências sanitárias e de segurança previstas pela legislação. A fiscalização da Vigilância Sanitária visa garantir que o ambiente e as práticas no estabelecimento estejam adequados para o atendimento aos pacientes, prevenindo riscos de contaminação, surtos de doenças e outras questões relacionadas à saúde pública.

A inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) permite ao Ministério da Saúde monitorar e catalogar todos os estabelecimentos de saúde no país, facilitando a gestão e o planejamento dos serviços de saúde oferecidos à população. Além disso, garante que o estabelecimento de saúde esteja regularizado perante os órgãos governamentais e tenha autorização para prestar serviços.
A demonstração do quadro funcional determina o número ideal de funcionários para cada área, garantindo que a equipe esteja adequada às demandas, sendo essencial para a eficiência operacional.
Comprovação que participa de programa ANVISA demonstra a conformidade com a legislação sanitária, a garantia da qualidade dos processos e produtos, a confiabilidade da empresa e a segurança oferecida ao consumidor.
A exigência desses documentos também contribui para a prevenção de fraudes e irregularidades no setor da saúde. Garantindo que o estabelecimento esteja devidamente registrado e que segue as normas do setor, evitando a atuação de unidades de saúde irregulares que possam comprometer a segurança e a saúde da população.

c. Garantia do produto/serviço:
c.1 Não haverá procedimento de classificação dos credenciados, sendo que todos os fornecedores que se manifestarem e que atenderem as exigências do presente Edital poderão celebrar Contrato.
c.2 Os serviços deverão ser prestados no município de Itaiópolis/SC.
c.2.1 O município não possui nenhuma responsabilidade quanto a deslocamento ou qualquer outro custo que o fornecedor tenha.
c.3 O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços solicitados, podendo punir a empresa que não atender as demandas necessárias.
c.4 Prazo de prestação dos serviços: deverá ser de 05 dias úteis, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento.

d. Formalização contratual:
O credenciamento será formalizado mediante Contrato, contendo as cláusulas e condições previstas no termo de referência.
O (s) contrato (s) firmado (s) com o (s) credenciado (s) terá (ao) vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da (s) credenciada (s), nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

a. Memória de Cálculo: A presente memória de cálculo tem por finalidade demonstrar os critérios utilizados para a estimativa dos quantitativos e do valor da

contratação dos serviços de **exames laboratoriais** destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itaiópolis/SC.

Para definição dos quantitativos estimados, foram utilizados os dados históricos de solicitações de exames laboratoriais registradas no período de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, extraídos dos relatórios gerenciais do sistema e-SUS APS – Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), sistema oficial utilizado pelo Município para registro da produção assistencial da Atenção Primária à Saúde.

Para cada procedimento foram considerados os quantitativos históricos apurados, os valores unitários constantes da Tabela SUS (SIGTAP) e os valores previstos na Tabela Municipal de Exames Laboratoriais, adotada nos termos da Lei Municipal nº 1.270/2026, sendo os valores projetados obtidos mediante a multiplicação dos quantitativos pelos respectivos valores unitários.

A aplicação dos quantitativos históricos resultou na seguinte projeção financeira:

Descrição	Valor
Projeção da demanda pela Tabela SUS	R$ 932.076,98
Projeção da demanda pela Tabela Municipal de Exames Laboratoriais	R$ 1.277.557,41
Diferença projetada	R$ 345.480,43
Acréscimo financeiro projetado	37,07%

Embora a projeção financeira da demanda histórica, calculada com base na Tabela Municipal de Exames Laboratoriais, corresponda ao montante estimado de R$ 1.277.557,41 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), o valor estimado para a presente contratação foi fixado em R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, correspondente a uma previsão mensal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A definição desse valor considerou o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade orçamentária do Município e a necessidade de ampliação gradual da oferta de exames laboratoriais à população, constituindo estimativa compatível com a realidade financeira municipal e com a programação orçamentária vigente.

Ressalta-se que a projeção financeira da demanda histórica representa o potencial de utilização dos serviços laboratoriais com base nos dados históricos analisados, não constituindo obrigação de contratação ou execução integral desse montante. O valor estimado da contratação foi definido considerando a disponibilidade orçamentária do Município, a programação financeira da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de compatibilizar a expansão da oferta de exames com a capacidade de execução da Administração, podendo a demanda ser ajustada durante a vigência

contratual, conforme a disponibilidade de recursos e as necessidades assistenciais da rede municipal de saúde.

A memória de cálculo utilizada para subsidiar a presente estimativa, contendo a relação dos exames considerados, os quantitativos históricos e os respectivos valores utilizados na projeção financeira, encontra-se juntada aos autos do processo administrativo.

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado considerando as características dos serviços de exames laboratoriais necessários ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Itaiópolis/SC, bem como os dados históricos de solicitações de exames laboratoriais utilizados na elaboração da estimativa da contratação.

Verificou-se que os serviços pretendidos são disponibilizados no mercado por empresas especializadas, aptas à realização dos exames laboratoriais demandados pela Administração.

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

I – contratação utilizando exclusivamente os valores da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS/SIGTAP);

II – contratação de prestador único para execução dos serviços;

III – credenciamento de múltiplos prestadores, mediante utilização da Tabela Municipal de Exames Laboratoriais, adotada nos termos da Lei Municipal nº 1.270/2026.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a utilização exclusiva da Tabela SUS pode comprometer a viabilidade da contratação, em razão da defasagem dos valores praticados em relação aos custos dos serviços laboratoriais.

A contratação de prestador único, por sua vez, pode gerar risco de dependência e eventual descontinuidade na prestação dos serviços.

Dessa forma, o credenciamento de múltiplos prestadores apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda municipal, por possibilitar a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, ampliar a disponibilidade dos serviços e contribuir para a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo maior eficiência e capilaridade na prestação dos serviços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação dos serviços de exames laboratoriais é de **R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses, correspondente a uma previsão mensal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A estimativa foi elaborada com base nos quantitativos históricos de exames laboratoriais registrados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando os valores constantes da Tabela Municipal de Exames Laboratoriais, adotada nos termos da Lei Municipal nº 1.270/2026, conforme memória de cálculo constante neste Estudo Técnico Preliminar e documentação juntada aos autos do processo administrativo.
O valor estimado constitui previsão para atendimento da demanda municipal durante a vigência da contratação, não representando obrigação de consumo integral pela Administração Pública.

SOLUÇÃO

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Itaiópolis/SC, conforme a demanda apresentada pelas unidades municipais de saúde.
Os serviços compreendem a realização dos exames laboratoriais constantes da Tabela Municipal de Exames Laboratoriais, incluindo os procedimentos necessários à sua execução, desde o recebimento da solicitação emitida pela rede municipal de saúde, coleta de material biológico, processamento das amostras, emissão dos respectivos laudos e disponibilização dos resultados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
O modelo de credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, permitindo a prestação dos serviços por mais de um credenciado, quando houver interessados habilitados.
Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, observadas as normas técnicas, sanitárias e de sigilo aplicáveis.
A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com a legislação vigente e com os protocolos aplicáveis aos serviços laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
Dessa forma, a solução adotada destina-se a assegurar a continuidade da prestação dos serviços de exames laboratoriais no âmbito municipal, contribuindo para o apoio ao diagnóstico, acompanhamento e monitoramento das condições de saúde da população atendida pela rede pública municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Opta-se pelo parcelamento do objeto da contratação, considerando que os serviços laboratoriais serão executados por meio de procedimentos individualizados, conforme a tabela municipal de exames laboratoriais.
Essa forma de execução permite que diferentes laboratórios credenciados realizem os exames conforme sua capacidade técnica e operacional, ampliando a competitividade e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços.
O modelo adotado não se caracteriza por contratação em lote único, mas sim pela execução fracionada por itens (exames), com remuneração por procedimento efetivamente realizado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Tal sistemática possibilita maior flexibilidade na gestão dos serviços, uma vez que a demanda por exames laboratoriais é variável e imprevisível, além de permitir melhor distribuição da execução entre os prestadores credenciados.
Dessa forma, o parcelamento por itens mostra-se tecnicamente viável e mais adequado ao interesse público, contribuindo para a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços de saúde.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação com outras contratações da Administração, inclusive futuras, não havendo dependência operacional para a execução do objeto.

PLANEJAMENTO

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se, com a presente contratação, assegurar a realização de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, compreendendo coleta, processamento, emissão de laudos e entrega dos resultados, conforme demanda das unidades de saúde do Município.
Com isso, pretende-se garantir maior agilidade na execução dos exames, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria na qualidade da assistência prestada à população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação do ambiente onde será realizado o serviço ou de alterações nas rotinas administrativas da Unidade Requisitante.
a. Da natureza continuada ou não dos serviços:

O serviço pretendido possui natureza continuada, considerando a necessidade permanente de realização de exames laboratoriais para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de exames laboratoriais de análises clínicas pode gerar resíduos biológicos e químicos decorrentes das atividades laboratoriais, os quais deverão ser devidamente segregados, armazenados e descartados conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente as estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos reguladores competentes.

Os prestadores credenciados serão responsáveis pelo gerenciamento adequado dos resíduos gerados, incluindo a adoção de práticas de coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

Dessa forma, os impactos ambientais são considerados controlados, cabendo aos prestadores dos serviços o cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes, estabelecidas pelos órgãos competentes.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E/OU ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

☑ Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, principalmente por se tratar de serviço essencial à assistência em saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Justificativa da viabilidade: Entende-se que é viável e extremamente necessário o credenciamento de empresas para realização de exames laboratoriais aos pacientes usuários do SUS, atendidos pela atenção básica do município de Itaiópolis.

16. LOCAL E DATA DA FINALIZAÇÃO DO ESTUDO

Itaiópolis, 30 de junho de 2026.

17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN EDUARDA HOFFMANN
Data: 30/06/2026 14:41:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÉVELYN EDUARDA HOFFMANN
Técnica em Administração

gov.br Documento assinado digitalmente
KELI DE PAULA OLIVEIRA
Data: 01/07/2026 10:00:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KELI DE PAULA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde